



EDITAL N° 08/2023/PROEN

PRIMEIRA CHAMADA E ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS PARA MATRÍCULAS

O Departamento de Processos Seletivos do Ensino informa aos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas no Processo Seletivo 2023/2 do IFAM que os Resultados Finais estão publicados na página: http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-2023-2/subsequente

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação listada no tópico 13 do edital conforme os procedimentos, locais e datas definidos pelos campi nesta Chamada.

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei n°12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei n°12.711, de 2012, e regulamentação em vigor

SOBRE A PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 13, também deverão ser apresentados:

- I Em caso de procuração:
 - a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
 - b) b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.
- II Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:
 - a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PcD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei n° 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

- I confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou
- II lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/formularios-e-termos

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica)

A seguir, os procedimentos, locais e prazos definidos pelos campi para verificação de atendimento às regras dos candidatos convocados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS DO ENSINO



1 CAMPUS EIRUNEPÉ:

- o LOCAL: IFAM Campus Eirunepé, bairro de Aparecida SALA 01
- PERÍODO DE COMPARECIMENTO: de 13 a 16 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- O HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: das 15h às 18h
 - FORMA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS: presencial
 - CONTATO: matricula.ceiru@ifam.edu.br
 - Recomenda-se uso de máscaras

2 CAMPUS HUMAITÁ:

- o LOCAL: IFAM campus Humaitá, Sala 19
- o ENDEREÇO: BR 230, KM 07 s/n, Zona Rural CEP 6800-000
- PERÍODO DE COMPARECIMENTO POR AGENDAMENTO: 13 a 20 de junho de 2023, de terça a sexta, exceto feriados;
 - O campus comunicará o agendamento aos candidatos por meio do endereço de e-mail informado no Formulário de Inscrição e, complementarmente, por whatsapp/SMS.
- O HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h
 - FORMA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS: presencial
 - CONTATO: 92 99367-0013, estudenoifam.chum@ifam.edu.br
 - CONTATO WHATSAPP: 92 99367-0013
 - Recomenda-se uso de máscaras

3 CAMPUS IRANDUBA:

Os candidatos aprovados poderão optar entre o comparecimento presencial ao campus ou a apresentação remota dos dados e documentação para verificação de atendimento às regras para matrículas.

PRESENCIAL:

- LOCAL: IFAM campus Iranduba Sala Departamento de Ensino (DEPE)
- ENDEREÇO: Rodovia Carlos Braga, Km 1, s/n Zona Rural, Iranduba AM, 69415-000 (No prédio da EETI -Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva)
- O PERÍODO DE COMPARECIMENTO:
 - COTISTAS: de 12, 13 e 14 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
 - AMPLA CONCORRÊNCIA: 15 a 19 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- O HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 9h às 11:30h e das 14h às 16:30h
 - CONTATO: cira.matricula@ifam.edu.br
 - Recomenda-se uso de máscaras

REMOTO:

- PERÍODO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DOS FORMULÁRIOS:
 - COTISTAS: de 12, 13 e 14 de junho de 2023
 - AMPLA CONCORRÊNCIA: 15 a 19 de junho de 2023;
- o LINK:
 - Ampla concorrência: https://forms.gle/gmFqWzszZuLo9LKN8
 - Cotas: https://forms.gle/mgwbk5o7rJtYqf1X7
- o **REGRAS**:
 - Inserir obrigatoriamente todas as informações solicitadas e anexar toda a documentação solicitada, dentro do prazo estipulado.
 - A Comissão Local poderá solicitar ajustes e/ou complementação documental aos candidatos que optarem pela forma remota.
 - O candidato convocado que não enviar a documentação completa para verificação de atendimento às regras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO



DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS DO ENSINO

para matrícula deverá encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus.

- Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, será desclassificado.
- Aos candidatos que comprovarem remotamente o atendimento às regras para matrículas:
- A documentação enviada pelo candidato remotamente deverá ser validada no prazo definido pelo campus, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por parte do candidato no campus de oferta do curso.
- A Comissão Local do campus informará aos candidatos as orientações e datas para a validação da documentação.
- O candidato que não apresentar a documentação completa, quando convocado para etapa de apresentação da documentação presencial, perderá o direito à vaga, independentemente do período do curso em que esteja matriculado.

HETEROIDENTIFICAÇÃO – Cotas L10, R1, L14 e R4: O Campus iranduba realizará a heteroidentificacao de forma telepresencial no dia 19/06/2023. O link de convocação será publicado no site do campus: http://www2.ifam.edu.br/campus/iranduba/noticias/processo-seletivo-2023-2

4 CAMPUS LÁBREA:

- o LOCAL: Miniauditório do IFAM campus Lábrea
- o ENDEREÇO: Rua 22 de Outubro N° 3893 Bairro Vila Falcão CEP 69830-000
- PERÍODO DE COMPARECIMENTO: de 12 a 16 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- O HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 8:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h
 - FORMA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS: presencial
 - CONTATO: cps.cla@ifam.edu.br
- Recomenda-se uso de máscaras.

5 CAMPUS MANACAPURU:

- O LOCAL: Salão da Biblioteca do IFAM Campus Manacapuru
- O ENDEREÇO: Estrada Manuel Urbano Km 77 Zona Rural
- PERÍODO DE COMPARECIMENTO: de 13 a 15 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sendo:
 - AMPLA CONCORRÊNCIA: 13 de junho de 2023; e
 - COTISTAS: 14 e 15 de junho de 2023
- HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 9h às 15h
 - FORMA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS: presencial
 - CONTATO: cpsai.cmpu@ifam.edu.br
 - Uso obrigatório de máscara.

6 CAMPUS MANAUS CENTRO:

- o LOCAL: IFAM campus Manaus Centro Sala VIP
- o ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro N° 1975 Centro CEP69020-120
- PERÍODO DE COMPARECIMENTO: de 14, 15 e 16 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- O HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 13:00 h às 16:00 h
- \circ PERÍODO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 14 e 15 de junho de 2023, de 13h às 17h.
 - FORMA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS: presencial
 - CONTATO: cpsai.cmc@ifam.edu.br
 - Recomenda-se uso de máscaras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO



DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS DO ENSINO

7 CAMPUS MANAUS ZONA LESTE:

- LOCAL: CAD Coordenação de Atendimento ao Educando IFAM Campus Manaus Zona Leste, Portaria principal
- o ENDEREÇO: Avenida Cosme Ferreira, 8045. Gilberto Mestrinho
- PERÍODO DE COMPARECIMENTO: de 12 a 16 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: de 09h às 12h e de 13h30min às 16h30min
 - Comissão de Heteroidentificação estará presente nos dias 15 e 16 de junho de 2023.
 - FORMA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS: presencial
 - CONTATO: cmzl.matricula@ifam.edu.br / 92 98644-8855
 - Recomenda-se uso de máscaras

8 CAMPUS PARINTINS:

- o LOCAL: Auditório do IFAM campus Parintins
- ENDEREÇO: Estrada Odovaldo Novo S/N Aninga/Parananema, Parintins AM, 69152-470;
- o PERÍODO DE COMPARECIMENTO: de 12 a 16 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- o HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00
 - FORMA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS: presencial
 - CONTATO: cpa.matricula@ifam.edu.br
 - Recomenda-se uso de máscaras

9 CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA:

- o LOCAL: Sala do CPSAI Local- Bloco Pedagógico-CRA/IFAM (Secretaria)
- o ENDEREÇO: BR 307,KM 03, S/N- Estrada do Aeroporto- Cachoeirinha
- o *PERÍODO DE COMPARECIMENTO*: de 14 a 20 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- o HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 07h:30m -11h: 30m/13h:30m-17h:30m
 - CONTATO: psd.csgc@ifam.edu.br
 - FORMA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS: presencial*.
 - Recomenda-se uso de máscaras
- o COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (entrevistas)
 - Local para atendimento: SALA 02- Bloco Pedagógico- Coordenação de Gestão da Pesquisa (CGP).
 - Período: 14, 15, 16 de junho de 2023.
 - Horário: 07h:30m -11h: 30m/13h:30m-17h:30m
 - Forma presencial para a entrega de documentos

*excepcionalmente, devido a fatores geográficos, considerando o princípio da razoabilidade, será aceito o envio digital da documentação por candidatos das Regiões Administrativas do município. O envio digital deverá ser realizado de 14 a 16 de junho de 2023 ao e-mail da CPSAI Local (psd.csgc@ifam.edu.br) e deverá respeitar os procedimentos que serão encaminhados aos candidatos das Regiões Administrativas por e-mail, não podendo eles e/ou seus pais/responsáveis em caso de menor de idade alegarem desconhecimento. Caso o candidato residente de Região Administrativa não compareça ao campus ou não realize o envio digital da documentação conforme regras definidas pela Comissão Local via e-mail, caberá a desclassificação.





10 CENTRO DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇA - CAMPUS TABATINGA:

- o LOCAL: Secretaria Municipal de Educação/SEMED
- o ENDEREÇO: Rua José Alves Garcia, s/n , Bairro Taboca, Santo Antônio do Içá, CEP: 69680-000
- o PERÍODO DE COMPARECIMENTO: de 12 a 16 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira
- O HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 8h às 12h / 14h às 17h
 - FORMA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS: presencial
 - CONTATO: pss.ctbt@ifam.edu.br / Gabinete: 97 98115-7147 / Coordenação de Registro Acadêmico/CRA - 97 98459- 1192
 - Recomenda-se uso de máscaras

11 CAMPUS TEFÉ:

- o LOCAL: IFAM Campus Tefé Laboratório de Informática 01
- ENDEREÇO: Rua João Stéfano, N. 625, bairro Juruá, CEP: 69552-550 Tefé AM IFAM/CAMPUS TEFÉ ao lado da Escola Luzivaldo Castro
- PERÍODO DE COMPARECIMENTO: de 12, 13 e 14 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- O HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00
- FORMA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS: presencial
- o CONTATO: cpsai.tefe@ifam.edu.br
- O Recomenda-se uso de máscaras

12 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 13.1 Para verificação de atendimento às regras para a matrícula, o candidato chamado deverá apresentar os seguintes documentos obrigatoriamente:
- I Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
 - a) Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão de Curso, ver itens 13.8 e 13.9 deste edital
- II Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
 - a) Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão de Curso, ver itens 13.8 e 13.9 deste
- III Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) (original e cópia);
- IV N° do CPF do candidato (original e cópia) obrigatório independentemente da idade do candidato;
- V Questionário Socioeconômico (ANEXO VII deste Edital), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e, em caso de ser menor de idade, pelos seus pais ou responsáveis (apenas para candidatos dos grupos de reserva 1, 2 ou 3 ou L10);
- VI Folha Resumo do Cadastro Único da pessoa de referência da família CadÚnico, devendo ele estar ativo ou atualizado, ou Comprovantes de renda de todos os membros da família que residem com o candidato maiores de 18 anos, dos últimos 3 (três) meses (apenas para candidatos dos grupos R1, R2, R3, L10);
 - a) a relação de documentos mínimos recomendados pelo Ministério da Educação para Comprovação da renda familiar bruta mensal encontra-se no ANEXO V deste edital;
 - b) caso uma ou mais pessoa da família não possua comprovante algum de renda ou esteja desempregado, ele deverá preencher, assinar e apresentar a DECLARAÇÃO DE RENDA (ANEXO VI);
 - c) assista ao vídeo sobre DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA MENSAL AQUI.
- VII TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA (ANEXO VIII) (apenas para candidatos dos grupos para autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas);
- VIII TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO HETEROIDENTIFICAÇÃO (apenas para candidatos dos grupos para autodeclarados Pretos e Pardos) termo disponível em:





http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/formularios-e-termos;

- IX Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA (ANEXO VIII) assinado pela Liderança Indígena da comunidade a qual pertence (original e cópia) (apenas para candidatos que se autodeclararam indígenas);
- X Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) (original e cópia) (apenas para candidatos dos grupos para pessoas com deficiência);
- XI Comprovação de pertencimento ao grupo de Produtores Rurais nos termos do item 12.10 deste Edital.
- 13.2 É obrigatório informar o número de CPF do candidato no ato da matrícula, independentemente de sua idade.
- 13.3 Caso seja confirmado o atendimento às regras deste edital, além dos documentos listados no item 13.1, os candidatos também deverão apresentar visando à efetivação de suas matrículas, os seguintes documentos:
- I Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
- II Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);
- III Comprovante de quitação de obrigações eleitorais obrigatório para maiores de 18 anos de idade pode ser obtido no site do Tribunal Regional Eleitoral do estado de origem do candidato. No Amazonas, pode ser obtido em: https://www.tream.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral
- IV 02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;
- V Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidatos estrangeiros);
- VI Passaporte com visto de estudante (apenas para candidatos estrangeiros);
- VII Formulário de Matrícula, fornecido pelo campus no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo discente e, em caso de ser menor de idade, pelos seus pais ou responsáveis;
- VIII Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso, fornecido pelo campus no ato da matrícula; e
- IX Questionário Socioeconômico conforme solicitação e modelo do campus.
- 13.4 O campus poderá solicitar outras documentações e/ou informações para fins de efetivação da matrícula.
- 13.5 Os documentos poderão ser apresentados na forma de cópias autenticadas por cartório de registro civil ou na forma de cópias simples, mas estas deverão ser conferidas com as originais, no campus e, se procedentes, carimbadas com a insígnia de conferência com o original, datadas e assinadas por servidor efetivo do campus.
- 13.6 Candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrícula oriundos de instituições estrangeiras deverão apresentar a tradução oficial ou adequação vocabular para o português de todos os documentos comprobatórios, os quais deverão ser devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem.
- 13.7 É proibida a matrícula simultânea de um mesmo discente em dois ou mais Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos no IFAM, conforme Art. 66 do Regulamento da Organização Didática-Acadêmica do IFAM.
- 13.7.1 No ato da matrícula, o candidato deverá declarar por escrito não ser possuidor de matrícula em outra Instituição Pública de Ensino.
- 13.7.2 Detectada a matrícula em dois cursos, no mesmo nível, no IFAM, o discente deverá ser notificado para fazer sua opção de curso.
- 13.7.3 Será permitida a matricula em até 02 (dois) cursos de níveis distintos no IFAM, desde que não haja conflito de turno na oferta dos cursos.
- 13.8 Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no prazo de dois meses anteriores à data da verificação de atendimento às regras para matrícula e havendo atraso comprovado na emissão da documentação exigida no estabelecimento de origem, poderá ser realizada a Pré-matrícula utilizando:
- I o BOLETIM ESCOLAR de cada ano ou o histórico parcial contendo as médias finais que possibilitem a comprovação





das médias informadas no ato da inscrição;

- II DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO expedida pela instituição de origem;
- III TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E HISTÓRICO (acesso em http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/formularios-e-termos), assinado pelo candidato e, em caso de ser menor de idade, pelos seus pais ou responsáveis, comprometendo-se a apresentar o Histórico Escolar em 30 dias a contar da data da pré-matrícula.
- 13.8.1 O prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da pré-matrícula, poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, quando a Instituição de origem do discente ingressante não confeccionar o documento comprobatório e definitivo de conclusão de curso a tempo, devendo, neste caso, emitir outra declaração de conclusão.
- 13.8.2 Caso o candidato não apresente o Histórico Escolar ou Certificado do Ensino Médio dentro do prazo estipulado, ele será desclassificado e perderá o direito à vaga, a qual será destinada ao candidato seguinte na ordem de classificação.
- 13.9 Para o candidato com previsão de conclusão do 3° (terceiro) ano do Ensino Médio até junho de 2023, poderá ser realizada a Pré-matrícula utilizando:
- I o BOLETIM ESCOLAR de cada ano ou o histórico parcial contendo as médias finais que possibilitem a comprovação das médias informadas no ato da inscrição
- II DECLARAÇÃO DE ALUNO REGULARMENTE MATRICULADO, cursando o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio com previsão de conclusão do 3º (terceiro) ano do Ensino Médio até junho de 2023;
- III TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS FINALISTAS (acesso em http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/formularios-e-termos), assinado pelo candidato e, em caso de ser menor de idade, pelos seus pais ou responsáveis, comprometendo-se a apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar até a data definida pelo campus.
- 13.9.1 O TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS FINALISTAS garante ao candidato apenas a efetuação de sua prématrícula, estando sua matrícula condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração de Conclusão de Curso até a data determinada pelo campus.
- 13.9.2 Caso o candidato não apresente o Histórico Escolar ou Certificado do Ensino Médio até a data determinada pelo campus para o qual o candidato concorreu à vaga e foi selecionado, ele será desclassificado e perderá o direito à vaga, a qual poderá ser destinada ao candidato seguinte na ordem de classificação.

Manaus, 07 de junho de 2023

Departamento de Processo Seletivo do Ensino – DPSE PORTARIA No 212/GR/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022